



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 131/2025

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, referente pavimentação e recuperação de Vias Urbanas, pavimentação de Estradas Rurais, Saneamento Rural e pagamento de contrapartidas provenientes da Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal - FINISA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

09.05 Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

17.511.0053.2391 Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural

1803: 4.4.90.51.00.00.645 – Obras e instalações R\$ 1.000.000,00

11 Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

11.07 Departamento de Pavimentação

15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas

1801: 4.4.90.51.00.00.645 – Obras e instalações R\$ 18.000.000,00

11.08 Departamento de Estradas Rurais

26.782.0009.2039 Manter Estradas Rurais

1802: 4.4.90.51.00.00.645 – Obras e instalações R\$ 1.000.000,00

TOTAL..... R\$ 20.000.000,00

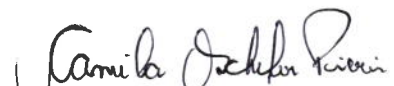
Art. 2º- Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Operação de Crédito da fonte 645 R\$ 20.000.000,00

TOTAL..... R\$ 20.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 17 de setembro de 2025.


CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária


ACYR HOFFMANN
Vice-Presidente